

EDITAL Nº 17 /PPGGEO/UFFS/2026

CHAMADA DE DISCENTES CLASSIFICADOS PELO EDITAL Nº 8/PPGGEO/UFFS/2026 PARA ASSUMIR BOLSA DE ESTUDOS DE DEMANDA SOCIAL/CAPEX DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO) da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais considerando a Portaria de Pessoal Nº 2698/GR/UFFS/2023, torna pública a chamada de discentes classificados CLASSIFICADOS PELO EDITAL 8/PPGGEO/UFFS/2026 e respectivo resultado final EDITAL nº 16/PPGGEO/UFFS/2026 do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), para assumir bolsa de estudo de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 DA FINALIDADE

1.1 Concessão imediata de 3 (três) cotas de bolsa de estudos DS/CAPEX, considerando o EDITAL Nº 8/PPGGEO/UFFS/2026 e a ordem de classificação final do EDITAL Nº 16/PPGGEO/UFFS/2026, a saber:

1.1.1 Duas (02) cotas de bolsa para classificados nas linhas 1 e 2 do PPGGEO, com vigência de 24 meses a partir de 01/09/2026 até a data em que completarem 24 meses matriculados no curso, contados a partir da primeira matrícula no PPGGEO (10/08/2026), ou até a defesa da dissertação, o que vier primeiro.

1.1.2 Uma (01) cotas de bolsa para classificado na Linha 3 do PPGGEO, com vigência da bolsa de 07 (sete) meses a partir de 01/09/2026 até a data de 30 de março de 2027.

1.1.2.1 Caso o PPGGEO UFFS venha a ser contemplado com cota de bolsas CAPEX, em março de 2027, o candidato ora chamado, poderá ser migrado para assumir uma cota complementar da bolsa, até completar o total de 24 meses matriculado no curso, contados a partir da primeira matrícula no PPGGeo (10/08/2026), ou até a defesa da dissertação, o que vier primeiro.

1.2 Os candidatos classificados e contemplados com bolsa DS/CAPEX deverão cumprir com todos os requisitos de bolsista exigidos no EDITAL Nº 08/PPGGEO/UFFS/2026, com a Instrução Normativa nº 62/PROPEPG/UFFS/2025, com o Regimento do PPGGEO, com o Regulamento da Pós-Graduação, com as Portarias da CAPEX nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23.

2 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

2.1 Curso de Mestrado: Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGGeo):

PPG	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
PPGGEO	Solange Refe Loureiro	1º lugar - LINHA 1 PPGGEO	EDITAL Nº 8/PPGGEO/UFFS/2026
PPGGEO	Widler Michaud	1º lugar - LINHA 2 PPGGEO	EDITAL Nº 8/PPGGEO/UFFS/2026
PPGGEO	Marcos Vinícius Morais Ferreira	1º lugar - LINHA 3 PPGGEO	EDITAL Nº 8/PPGGEO/UFFS/2026

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os candidatos classificados e contemplados com bolsa de DS/CAPEX deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail sec.ppggeo@uffs.edu.br, da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGGEO, do *campus* Chapecó:

I - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGEO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370
sec.ppggeo@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - cópia de comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil (001), com número de agência e conta-corrente;

III - formulário de cadastro de bolsista, disponível em <https://uffs.edu.br/uffs/formularios/formularios-stricto-sensu>

VI- Termo de Compromisso bolsista CAPES (a partir de 2024): <https://uffs.edu.br/uffs/formularios/formularios-stricto-sensu>

V– Declaração de Acúmulos: <https://uffs.edu.br/uffs/formularios/formularios-stricto-sensu>;

VI – Se for o caso, documento, devidamente assinado pelo empregador, que informe a carga horária e o vínculo empregatício do discente, de acordo com o grupo informado para a implementação de bolsa no ato da inscrição, previsto no Edital nº 7/PPGGEO/UFFS/2025.

3.1.1 Todos os formulários devem ser assinados pelo GOV.BR, por todos os indicados nos documentos, e enviados até o dia 11 de setembro de 2026.

3.1.2 A documentação deve estar em acordo com os editais: 8/PPGGEO/UFFS/2026 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 62/PROPEPG/UFFS/2025.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGGEO (<https://www.uffs.edu.br/uffs/geografia> - Bolsas de estudo).

4.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

4.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó/SC e Erechim/RS, 04 de setembro de 2026

ÉVERTON DE MORAES KOZENIESKI
Coordenador do PPGGEO